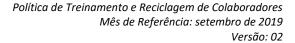
POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE COLABORADORES



SET / 2019





SUMÁRIO

1.	Apresentação	. 3
	Integração Inicial	
	Treinamento Contínuo	
	Dos Programas de Treinamento	
5.	Vigência e Atualização	. 5

Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores Mês de Referência: setembro de 2019

Versão: 02

1. Apresentação

Esta Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores ("Política") se aplica às administradoras de

carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestora de recursos, nos termos da Instrução

CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada ("ICVM 558"), do Grupo Navi, quais sejam,

Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Capital") e Navi Yield –

Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Yield"). Quando referidas em conjunto

no presente documento, Navi Capital e Navi Yield são designadas "Gestoras".

O detalhamento do escopo das atividades de cada uma das Gestoras e regras para mitigação de

conflitos de interesse pode ser consultado no Código de Ética do Grupo Navi.

2. Integração Inicial

As Gestoras possuem um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores, e um

programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios

gerais e normas de compliance descritas nas políticas do Grupo Navi, bem como às principais leis e

normas aplicáveis às suas atividades.

Assim que cada Colaborador é contratado, e antes do início efetivo de suas atividades, ele participará de

um processo de integração e treinamento onde irá adquirir conhecimento sobre as atividades da

empresa, suas normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais leis e

normas que regem as atividades do Grupo Navi. Trata-se de um treinamento de integração cujo objetivo

é de demonstrar as políticas, códigos e filosofia do Grupo Navi.

O treinamento inicial aborda ainda os diferentes produtos oferecidos por cada uma das Gestoras,

conforme aplicável.

Ao ser contratado e iniciar suas atividades, o Colaborador receberá todas as políticas internas aplicáveis

às suas atividades.

Ademais, conforme Termo de Compromisso com o Código de Ética e Políticas Internas, anexo ao Código

de Ética do Grupo Navi, todo Colaborador atesta o recebimento e confere ciência de todas as políticas

internas aplicáveis às suas atividades, no ato de seu ingresso na empresa.

Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

3

Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores Mês de Referência: setembro de 2019

Versão: 02

3. Treinamento Contínuo

Em cumprimento a referida norma e aos valores da nossa instituição, o Grupo Navi adota um programa

anual de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam

sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades aqui descritos, estando todos obrigados a

participar de tais programas de reciclagem.

O referido programa anual de reciclagem dos Colaboradores consiste, dentre outras atividades, em uma

apresentação presencial das políticas internas aplicáveis às suas atividades, que aborda os principais

pontos das políticas vigentes à época da apresentação, com o intuito de manter os Colaboradores

sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria empresa. Ademias, o

treinamento dará ênfase aos procedimentos aplicáveis para prevenção à lavagem de dinheiro, em linha

com a política aplicável nesse sentido.

Ademais, em caso de alguma alteração nas políticas, devido à exigência de órgãos reguladores ou por

outros motivos, o Grupo Navi poderá realizar um programa de reciclagem eventual para os

Colaboradores, com o intuito de fornecer a nova política aos mesmos e também de apresentar as

mudanças e os novos pontos abordados por tal política.

O Grupo Navi tem o costume de custear cursos externos, treinamentos e/ou deslocamento e materiais

de estudo e reciclagem, mediante aprovação prévia dos sócios, bem como incentiva a elaboração de

cursos de especialização por parte dos Colaboradores, uma vez que o contínuo aprendizado agrega valor

através da capacitação de seus Colaboradores.

Por último, cumpre salientar que o processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem

continuada são desenvolvidos e controlados pelo Diretor de Compliance com supervisão do Comitê de

Riscos e Compliance do Grupo Navi e exigem o comprometimento total dos Colaboradores quanto a sua

assiduidade e dedicação.

4. Dos Programas de Treinamento

Um programa eficaz de treinamento inclui disposições para assegurar que:

Esta Política é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

4

Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores Mês de Referência: setembro de 2019 Versão: 02

アピン

(a) O treinamento seja contínuo, incorporando eventos atuais e mudanças nos códigos, políticas e produtos, bem como leis e regulamentos que digam respeito a sua atividade;

(b) O treinamento se concentra em instruir os Colaboradores quanto às políticas e valores da empresa; e

(c) O treinamento expõe as consequências do descumprimento por parte de um Colaborador da política e procedimentos estabelecidos (multa, suspensão, encerramento do contrato de trabalho no caso de funcionários ou exclusão da sociedade no caso de sócios).

5. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.